

Lei nº 53/94

Dá nome a logradouro público
R. Pedro Pereira Borges.

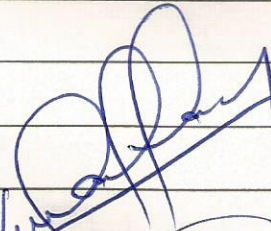
O Povo de Ostiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Passa-se denominar-se Rua Pedro Pereira Borges, a rua projetada, com início na Rua Ferrel, esquina da direita com a propriedade do Sr. Milton Pedro da Costa e da esquerda com o Sr. Alberto Campos de Indade) e término indeterminado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ostiva, 07 de fevereiro de 1994.


Luiz Carlos Laria
Assessoria

↑
Maurício Ribeiro de Andrade
Prefeito Municipal